



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

O Presidente da AMMA, através do Núcleo de Atividades Ambientais e Licenciamento – NAAL no uso de suas atribuições expede a presente Licença, que autoriza:

LO Nº: 006.2020/AMMA	VALIDADE: 24/01/2022
NOME / RAZÃO SOCIAL: BIG IDÉIAS INDÚSTRIA DE ACESSÓRIOS E ALIMENTOS EIRELI	
PROCESSO AMMA Nº: 2017.01.24.002	DATAGED Nº: 63972019
CPF/CNPJ: 14.960.027/0001-30	PARECER TÉCNICO Nº: 069.2020/AMMA

ENQUADRAMENTO (Lei 943/10 lei do licenciamento municipal): 02.14.01 – MÍNIMO – BAIXO

ENDEREÇO: AVENIDA EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 5681, CENTRO, EUSÉBIO/CE.

REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM ÁREA TOTAL DO GALPÃO DE 241,00 M², LOCALIZADA NO ENDEREÇO SUPRAMENCIONADO NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, BASEADA NO PARECER TÉCNICO Nº 069.2020/AMMA.

O empreendimento ficará passível de fiscalização pela AMMA, que a qualquer momento mediante decisão motivada, poderá suspender ou cancelar esta licença, de acordo com a Resolução CONAMA 237/97:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

E caso haja descumprimento das condicionantes, das medidas de controle e de adequação relacionadas abaixo:

Condicionantes:

1. Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis a fiscalização da AMMA;
2. Adotar todas as medidas necessárias no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação e comunicar imediatamente a AMMA quando da ocorrência de acidentes que causem danos ao meio ambiente;
3. Cumprir rigorosamente as medidas mitigadoras e de controle ambiental propostas em planos e estudos ambientais;
4. Destinar os resíduos sólidos gerados no empreendimento a locais devidamente licenciados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado;
5. Realizar o monitoramento e controle dos resíduos sólidos gerados através de documentação relativa aos mesmos, o Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR que indicará o gerador, a quantidade de resíduos, o local da destinação e deverá ser assinado pelo gerador, transportador e pelo recebedor ou outra forma de comprovação de destinação adequada de resíduos;
6. O descumprimento dos condicionantes da presente licença implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
7. Cumprir as normas de segurança do trabalho e manter todos os equipamentos de segurança dentro dos prazos de validade
8. É importante ressaltar que esta licença não desobriga da responsabilidade com autorizações que se fizerem necessárias por outros órgãos ligados à atividade afim;

Condicionantes com prazos:

1. Publicar o recebimento desta Renovação de Licença no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento a Lei Federal nº 10.650 de abril de 2003 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de julho de 2001;
2. Apresentar, **semestralmente**, o controle dos resíduos sólidos de forma consolidada, informando a quantidade de resíduo, o gerador, o transportador, o recebedor e o destinatário dos resíduos devidamente assinado pelos responsáveis;
3. Solicitar a renovação da presente Licença, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da expiração do seu prazo de validade, conforme resolução CONAMA Nº 237/97;
4. Atualizar, **imediatamente**, em local visível do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, conforme modelo padrão da AMMA.

Eusébio (CE), 24 de Janeiro de 2020.

Presidente da AMMA

Círia Ma. F. de A. Costa
Eng. Química
Coordenação – NAAL/AMMA